

**Editais de Chamamento Público 056.2023
Termo de Fomento - Nº 936889/2022
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 936889/2022.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidos até o dia 25 de junho de 2023 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e- mail: rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços no Projeto Arena Esporte, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 936889/2022 – Projeto Arena Esporte.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 936889/2022, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Coordenador Geral	01	40h	R\$ 4.000,00	Obrigatório: <ul style="list-style-type: none">● Ensino superior;● Ter mais de 18 anos;● Experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos sociais.● Responsável por organizar os macroprocessos de gestão relacionados ao desenvolvimento da ação.● Ter experiência em acompanhamento da Plataforma Transfere Gov.
Coordenador de núcleo	04	20h	R\$ 1.600,00	Obrigatório: Profissional, preferencialmente com ensino médio completo que tenha experiência em serviços administrativos, liderança e coordenação. Responsável por acompanhar o núcleo, o funcionamento das atividades, emitindo relatórios sempre que solicitado.





Assistente Administrativo	01	30h	R\$ 1.500,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none">● Profissional, preferencialmente com ensino médio completo para apoio ao coordenador, relacionados a todas as ações do projeto, atividades técnicas administrativas, realização de matrículas, emissão de lista de frequência, documentos, ofícios, organização de eventos e passeios, acompanhamento de frequência. Conhecimentos básicos em secretariado, word e excel.
Agente Comunitário	04	20hs	R\$ 1.500,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none">● Profissional, preferencialmente com ensino fundamental completo com habilidades para oficinas (diversas) , morador local com perfil de articulador (a) e mobilizador (a) comunitário. Profissional para facilitar as atividades nos territórios e dar suporte aos professores no desenvolvimento das atividades, bem como no encaminhamento das ações de saúde/esporte e quando necessária assistência.
Instrutor de lutas e artes marciais	04	20h	R\$ 1.600,00	<ul style="list-style-type: none">● Instrutor de lutas, com curso de especialização na área de atuação, cursos obrigatórios das modalidades do projeto, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.





Instrutor Esportivo	04	20h	R\$ 1.600,00	<ul style="list-style-type: none">Instrutor de esporte, formado em Educação física com CREF ativo e com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.
---------------------	----	-----	--------------	---

3.2 Forma de contratação:

3.2.1 A contratação será por RPA (recibo de pagamento de autônomo).

3.2.2 A contratação é por tempo determinado.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Coordenador Geral – 40 hs - Coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto; e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte.

4.2. Coordenador de Núcleo – 20 hs – Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de



trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades o núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter o coordenador geral informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

4.3. Assistente Administrativo – 30 hs - Auxiliar os gestores nas suas atividades; fornecer suporte às necessidades operacionais; fazer contato com os usuários e profissionais; gerenciar os documentos recebidos e enviados; organizar a agenda do seu setor ou gestor; controlar as frequências, aquisição e distribuição de materiais.

4.4. Agente Comunitário – 20 hs - Trabalhar como mediadores, ajudando na interlocução entre os usuários e a Instituição e, muitas vezes, sendo a principal via de acesso ao Projeto com motivação de promover de qualidade de vida para pessoas que vivem em comunidades carentes ou mais afastadas. O agente é o profissional responsável por realizar atividades de promoção da saúde e esporte no núcleo.

4.5. Instrutor de Luta e Artes Marciais – 20hs - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos



beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

4.6. Instrutor Esportivo - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604.

5.2. Cronograma:

20/06/2023 Abertura do Edital.

25/06/2023 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

26/06/2023 e 27/06/2023 Análise curricular e entrevista.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



28/06/2023 Resultado.

29/06/2023 a 30/06/2023 Prazo para recurso.

03/07/2023 Resultado final do processo seletivo.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para o cargo de Coordenador Geral e serão observados a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos.

6.2. Para o cargo de Assistente Administrativo serão observados a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

6.3. Para o cargo de Agente Comunitário serão observados a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional em projetos sociais: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

6.4. Para o cargo de Instrutor e Artes Marciais serão observados a pontuação abaixo listada:

- Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área da modalidade esportiva, recreação e/ou educação: 1 pontos;

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos.

6.5. Para o cargo de Instrutor Esportivo serão observados a pontuação abaixo listada:

- Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e/ou educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

7.3. A entrevista será realizada por profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

7.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.



7.5. A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

9.3. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

9.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

9.5. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

9.7. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.



10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 936889/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato. Sendo que, o contrato para o cargo de Coordenador Geral terá duração de 13 meses de vigência.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 936889/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

12.4. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.





INSTITUTO
CASA DO PAI

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

Rafaela da Silva Ávila

RAFAELA DA SILVA ÁVILA
PRESIDENTE

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

